



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo para aquisição de fraldas para doação de pacientes que são assistidos junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 43.286.062/0001-14
Empenho (s): 3120002/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 413 Data 13/03/2024
Valor: R\$ 3.148,46

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de materiais para suprir as necessidades nos atendimentos a população da Clínica 24h Maria Dantas de Carvalho. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 43.286.062/0001-14
Empenho (s): 3070006/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 407 Data 14/03/2024
Valor: R\$ 6.155,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato nº 031/2022 de prestação de serviços médicos na especialidade Cardiologista, com a carga horária de 30 (trinta) horas mês, na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, de acordo com as necessidades do FMS. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **AUSTECLINIO NEWTON MARINHO ANDRADE- EIRELLI**

CNPJ: 32.633.591/0001-20

Empenho (s): 2230003/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 4 Data 14/03/2024

Valor: R\$ 7.500,00

Cristinápolis/SE, 19 de março de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE